



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
santotirso@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

EDITAL

Alberto Manuel Martins Costa, presidente da câmara municipal de Santo Tirso

Torna públicas, para os efeitos do n.º 1 do artigo 56º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações que constam da minuta da ata da reunião da câmara municipal realizada em 30 de abril de 2026, e que faz parte integrante do presente edital.

Santo Tirso, 4 de maio de 2026

O Presidente,

Alberto Costa

*Documento assinado de forma digital
com cartão do cidadão*



MINUTA

DATA DA REUNIÃO: TRINTA DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.-----

LOCAL DA REUNIÃO: SALÃO NOBRE DO EDIFÍCIO SEDE DO MUNICÍPIO, SITO NA PRAÇA 25 DE ABRIL, SANTO TIRSO. -----

PRESIDIU: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ALBERTO MANUEL MARTINS COSTA. -----

PRESENCAS E FALTAS: -----

PRESIDENTE ALBERTO MANUEL MARTINS COSTA – PS – PRESENTE. -----

VEREADOR RICARDO FILIPE SILVA PEREIRA – PPD/PSD.IL – PRESENTE APENAS ATÉ À APRESENTAÇÃO DO PONTO QUATRO DA ORDEM DO DIA, TENDO FALTADO À DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS DEMAIS PONTOS DA ORDEM DO DIA. -----

VEREADOR NUNO MIGUEL LINHARES DA SILVA – PS – PRESENTE. -----

VEREADORA SILVIA MANUELA DA COSTA FERREIRA TAVARES – PS – PRESENTE. -

VEREADOR FERNANDO GONÇALO CRUZ DO VALE – PPD/PSD.IL – PRESENTE APENAS ATÉ À APRESENTAÇÃO DO PONTO QUATRO DA ORDEM DO DIA, TENDO FALTADO À DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS DEMAIS PONTOS DA ORDEM DO DIA.

VEREADORA ANA MARIA MOREIRA FERREIRA – PS – PRESENTE. -----

VEREADOR FERNANDO JORGE GOMES DA SILVA – PS – PRESENTE. -----

VEREADORA SARA MICAELA FERREIRA DE LIMA – PPD/PSD.IL – SUBSTITUÍDA POR PAULA ALEXANDRA COSTA DA GRAÇA MARTINS (DE HARMONIA COM O PREVISTO



NO ARTIGO 78.º DA LEI 169/99, DE 18 DE SETEMBRO) - PRESENTE APENAS ATÉ À APRESENTAÇÃO DO PONTO QUATRO DA ORDEM DO DIA, TENDO FALTADO À DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS DEMAIS PONTOS DA ORDEM DO DIA. -----

VEREADOR MARCO PAULO PINTO DA CUNHA – PS – PRESENTE. -----

HORA DE INICIO DA REUNIÃO: QUINZE HORAS.-----

HORA DE ENCERRAMENTO: QUINZE HORAS E QUARENTA E CINCO MINUTOS. -----

SECRETARIOU A TRABALHADORA DESIGNADA PARA O EFEITO, MARIA ADRIANA SALGADO MAGALHÃES.-----

ORDEM CRONOLÓGICA POR QUE FORAM TRATADOS OS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA: A ORDEM QUE CONSTA DA PRESENTE ATA. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

a) O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse justificar a falta da senhora vereadora Sara Micaela Ferreira de Lima, eleita enquanto inscrita na lista da coligação do PPD/PSD.IL à reunião do passado dia dezasseis, cujas razões justificativas foram apresentadas verbalmente nessa reunião. -----

A câmara municipal deliberou justificar a falta. -----

b) O senhor presidente deu conhecimento da comunicação efetuada pela senhora vereadora Sara Micaela Ferreira de Lima, eleita enquanto inscrita na lista da coligação do PPD/PSD.IL, datada de vinte e oito do corrente mês de abril, registada no sistema de gestão documental com o número dez mil oitocentos e dezanove, pela qual comunica que, por razões profissionais, não poderá estar presente nesta reunião de câmara, e que pretende usar da faculdade prevista no artigo 78.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, de substituição pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista, nos



Alma Fagundes
Ata

termos do artigo 79.º da mesma lei. -----

c) Os senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista do PPD/PSD.IL, solicitaram a instalação de bombas de redução de velocidade n Rua Nossa Senhora de Valinhas e Rua da Escola de Refojos, conforme documento que ficará a constar da ata desta reunião. -----

d) Também pelos senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista do PPD/PSD.IL, foram solicitados esclarecimentos sobre a existência de uma alegada sucata e acumulação de resíduos no lugar de Argemil, conforme documento que ficará a constar da ata desta reunião. -----

e) Seguidamente o senhor presidente prestou esclarecimentos sobre os dois pontos anteriores, conforme ficará a constar da ata desta reunião. -----

Reunião: ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 9 Fl. 4
30 de abril de 2026

Alma Fagundes

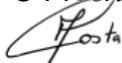
**DE SEGUIDA ENTROU-SE NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS ASSUNTOS
PREVIAMENTE INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA DA QUAL SE ANEXA CÓPIA À
PRESENTE ATA CONSTITUINDO A SUBSEQUENTE FOLHA.-----**

ORDEM DO DIA

- 1 - Aprovação da ata da última reunião ordinária de 16/04/2026
- 2 - Designação dos representantes do Município na Comissão Sub-Regional de Gestão Integrada de Fogos Rurais da Área Metropolitana do Porto
- 3 - Proposta de 3.ª Alteração Modificativa ao Plano Plurianual de Investimentos
- 4 - Proposta de 2.ª Revisão do Plano Diretor Municipal
- 5 - Plano Municipal de Ação Climática (PMAC) de Santo Tirso - Aprovação
- 6 - Conceção/Construção - Parque Público de Habitação a Custos Acessíveis - Geão - Santo Tirso: Decisão de Contratar (Artigo 36.º do CCP)
- 7 - Candidatura apresentada pelo Município - NORTE2030-FEDER-01632300 - Requalificação Urbana de Areias - Aceitação das condições de aprovação
- 8 - Proposta de celebração de Protocolo de Colaboração entre o Município de Santo Tirso e as Fábricas das Igrejas Paroquiais do Concelho - Comparticipação de despesas com a conservação, reabilitação ou restauro de bens móveis
- 9 - Proposta de atribuição de subsídio ao Corpo Nacional de Escutas para obras no edifício sede do Agrupamento 308 - S. Bartolomeu de Fontiscos
- 10 - Rotary Clube de Santo Tirso - Pedido de apoio financeiro para a concretização do projeto "Marco Rotário"
- 11 - AEBA - Associação Empresarial do Baixo Ave - Pedido de subsídio
- 12 - Proposta de celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo com a Liga Portuguesa Trote Galope
- 13 - Proposta de celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo com o Clube Automóvel de Santo Tirso

Santo Tirso, 27 de abril de 2026

O Presidente,



Alberto Costa



1. APROVAÇÃO DA ATA DA ÚLTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16/04/2026

Presente a ata da reunião ordinária realizada no dia dezasseis do corrente mês de abril, da qual se enviou cópia para cada um dos senhores edis. -----

Após apreciação da referida ata, o senhor presidente propôs, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que a câmara deliberasse aprovar a ata da aludida reunião da câmara municipal. -----

A ata foi aprovada por unanimidade. -----

Não participou na votação o senhor vereador Ricardo Filipe Silva Pereira, em virtude de não ter estado presente na respetiva reunião. -----



2. DESIGNAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO NA COMISSÃO SUB-REGIONAL DE GESTÃO INTEGRADA DE FOGOS RURAIS DA ÁREA METROPOLITANA DO PORTO.-----

Presente informação do Departamento de Proteção Civil, de vinte e dois do corrente mês de abril, registada com o número três mil cento e sessenta e seis, a remeter proposta de designação dos representantes do município na Comissão Sub-Regional de Gestão Integrada de Fogos Rurais da Área Metropolitana do Porto, da qual se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subseqüentes duas folhas.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência prevista na alínea k) do n.º 3 do artigo 28.º do Decreto-Lei 82/2021, de 13 de outubro, que cria o Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (SGIFR), deliberasse aprovar a aludida proposta.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

PROPOSTA

Pelo Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, foi criado o Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais, bem como estabelecidas as respetivas regras de funcionamento.

Dispõe o n.º 1 do artigo 28.º do referido diploma legal que a governança do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais ao nível de cada sub-região é realizada por uma comissão sub-regional de gestão integrada de fogos rurais, a quem compete:

- Articular a atuação das entidades públicas e privadas com competências ou responsabilidades em matéria de gestão integrada de fogos rurais, na sua sub-região;
- Aprovar o programa sub-regional de ação;
- Submeter a proposta de programa sub-regional de ação à comissão regional de gestão integrada de fogos rurais territorialmente competente para efeitos da sua apreciação;
- Proceder à monitorização e avaliação da execução do programa sub-regional de ação e propor melhorias operacionais a implementar no ano ou anos seguintes;
- Promover, acompanhar e monitorizar o desenvolvimento das ações dos programas municipais de execução;
- Promover o cumprimento dos programas de comunicação, de acordo com a estratégia nacional de comunicação pública;
- Dar parecer sobre os programas municipais de execução.

Cada município integrante da sub-região deve designar um representante para integrar a respetiva comissão, o qual nos termos da alínea k) do n.º 3 do referido artigo 28.º, é designado pela câmara municipal.

Face ao exposto, e considerando a reconhecida competência técnica dos trabalhadores a seguir identificados, proponho que a câmara municipal delibere, ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 3 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, e alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I do Regime Jurídico das Autarquias Locais:

- a) Designar o trabalhador Júlio Marco da Costa Peixoto Braga, Diretor do Departamento de Proteção Civil, em regime de substituição, como representante legal nas reuniões ao nível deliberativo na Comissão Sub-Regional de Gestão Integrada de Fogos Rurais da Área Metropolitana do Porto, sendo substituído nas suas faltas ou ausências pela trabalhadora Célia Maria Mendes Fonte, Chefe da Divisão de Gestão Florestal, em regime de substituição;
- b) Designar a trabalhadora Célia Maria Mendes Fonte, Chefe da Divisão de Gestão Florestal, em regime de substituição, como representante legal nas reuniões ao nível técnico na Comissão Sub-Regional de Gestão Integrada de Fogos Rurais da Área Metropolitana do Porto, sendo substituída nas suas faltas ou ausências pelo trabalhador Júlio Marco da Costa Peixoto Braga, Diretor do Departamento de Proteção Civil;
- c) Remeter cópia da deliberação da câmara municipal que vier a ser tomada à Comissão Sub-Regional de Gestão Integrada de Fogos Rurais da Área Metropolitana do Porto.

Santo Tirso, 27 de abril de 2026

O Presidente,



Alberto Costa



3. PROPOSTA DE 3.ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS. -----

Presente informação da Divisão Financeira, de vinte e três do corrente mês de abril, registada com o número três mil duzentos e vinte e seis, a remeter proposta de 3.ª alteração orçamental modificativa ao Plano Plurianual de Investimentos (PPI) de dois mil e vinte e seis, conforme documento que se junta à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo a subsequente folha. -----

A referida alteração modificativa torna-se necessária pelo facto de se mostrar necessário reforçar a dotação prevista para o projeto/ação 2025/I/11 – Construção de habitações em Geão – no ano de 2027, com diminuição da dotação prevista nos anos de 2028 e 2029, conforme consta da aludida informação técnica, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais. -----

Após análise e discussão do referido documento, o senhor presidente propôs que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse aprovar a proposta de 3.ª alteração orçamental modificativa ao PPI remeter a mesma à assembleia municipal para aprovação, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma legal. -----

A referida proposta foi aprovada por unanimidade. -----

Reunião: ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 9 Fl. 12
30 de abril de 2026

Alma Fagundes

Os senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista do PPD/PSD.IL fizeram a seguinte declaração de voto: -----

Ex.mo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso

Alberto Costa

Santo Tirso, 30 de abril de 2026

Assunto: Ponto 3 da Ordem do dia - DECLARAÇÃO DE VOTO – Alteração ao PPI

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, Trabalhadores e comunicação social

Ao analisar a proposta que hoje nos é apresentada, deparamo-nos com uma situação que não pode passar em claro. No documento consta uma “**dotação atual**” de **742.000€** para a rubrica 02/07010201 – Construção de Habitações em Geão. Contudo, ao consultar os documentos oficiais aprovados por esta Câmara, verificamos que:

- a) no PPI original, esta rubrica tinha apenas 10.000 euros;
- b) na alteração aprovada em fevereiro, com a integração do saldo de gerência, a dotação corrigida passou para 1.431.000€.

Ou seja, **não existe** em nenhum documento aprovado por esta Câmara Municipal a dotação de 742.000€ que agora nos é apresentada. Esta alteração **não** consta de qualquer **deliberação**, não foi **submetida** à Câmara e não foi comunicada aos vereadores. Simplesmente... apareceu.

Ora, a lei não permite que alterações ao PPI surjam por geração espontânea.

A Lei n.º 75/2013, no artigo 33.º, n.º 1, alínea d), é taxativa ao atribuir à Câmara Municipal a competência para executar e alterar o plano e o orçamento. Sublinho, **alterar**. Não é uma faculdade decorativa, é uma competência **exclusiva** desta Câmara.

E, esta interpretação não é nossa é da própria DGAL, que no documento oficial que recebemos afirma: “Compete à Câmara Municipal (...) aprovar as suas alterações.” E mais, citando o ponto 8.3.2.3 do POCAL, que continua aplicável às regras de elaboração e modificação do PPI, a DGAL esclarece: “A modificação do montante das despesas de qualquer projeto constante no PPI deve ser **precedida de uma alteração ao plano**.” Acrescentando ainda: “Se ocorrer uma reprogramação (...) que não tenha implicações no montante global do compromisso plurianual, então esta reprogramação pode ser aprovada (...) por via de uma alteração orçamental.”

Ora, uma alteração orçamental é sempre um ato administrativo formal, sujeito a deliberação da Câmara Municipal. Não existe, em lado nenhum, a figura de “alteração permutativa autorizada pelo Presidente” sem deliberação, sem registo e sem envio a esta câmara.

Assim, a alteração que reduziu esta rubrica de **1.431.000€** para **742.000€**, **não foi deliberada pela Câmara, não foi comunicada e não consta de qualquer alteração orçamental**, concluindo, portanto, que a alteração não tem suporte legal.

Estamos, portanto, perante uma violação do princípio da **legalidade administrativa**, das **regras da execução orçamental** e do **dever de transparência política**. E, como tal, esta alteração é suscetível de **ilegalidade e anulabilidade**.

Perante os factos, informamos que iremos remeter o assunto para a **DGAL**, para a **Inspeção-Geral de Finanças** e para o **Tribunal de Contas**, para que avaliem a conformidade do procedimento e a eventual necessidade de reposição da legalidade.

Contudo e isto é muito importante, os vereadores do PPD/PSD não confundem a forma com o conteúdo. Discordamos profundamente da forma como este processo foi conduzido, **mas não somos contra** a construção de habitação a preços controlados. Pelo contrário, defendemo-la há anos. Aliás, no nosso programa eleitoral apresentámos a construção de 1000 fogos, e o Senhor Presidente prometeu, em campanha e na tomada de posse, de, pelo menos, 1200 habitações acessíveis até ao final do mandato. (Palavras suas).

Por isso, e só por isso, votaremos favoravelmente esta proposta, para que não reste qualquer dúvida de que o PSD está do lado da habitação acessível e dos munícipes mais desfavorecidos. Estamos ainda satisfeitos por ver avançar as primeiras 145 unidades, pena que sejam as primeiras e, ao ritmo a que vamos, também as últimas deste mandato, já que a execução está programada até 2028 e 7 meses após a tomada de posse. Os munícipes e os vereadores do PPD/PSD, continuarão à espera das restantes 1055 habitações prometidas. Porque, como bem sabemos, **palavra dada é palavra honrada**.

Os Vereadores do PSD

Ricardo Pereira

Fernando Vale

Paula Graça

(Em regime de substituição da Sara Lima)



Seguidamente o senhor presidente da câmara fez a seguinte declaração de voto: -----

“Os edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista lamentam profundamente que os vereadores do PSD não percebam nada do assunto e não percebam o que é que são alterações modificativas e alterações permutativas e por isso, confundindo isto, cometem uma contradição ainda maior que é achar que quando o conteúdo está bem, mesmo sendo ilegal, votam favoravelmente, esquecendo-se que estão a ser coniventes com a decisão que está a ser tomada, o que é de facto muito, muito lamentável. No entanto, os edis do Partido Socialista vão continuar o seu caminho na prossecução daquilo que são os seus objetivos e a sua estratégia política, daquilo que é o desenvolvimento de uma estratégia de desenvolvimento, nomeadamente ao nível da habitação e por esse facto votaram favoravelmente, e conscientemente, favoravelmente este ponto três da ordem de trabalhos.”-----



Alina Fagundes

**4. 2.ª REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE SANTO TIRSO –
APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE O RESPETIVO RELATÓRIO DE
PONDERAÇÃO DA DISCUSSÃO PÚBLICA E ENVIO DA RESPETIVA PARA A
ASSEMBLEIA MUNICIPAL -----**

Presente informação da Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território, de vinte e dois do corrente mês de abril, registada com o número três mil cento e noventa e quatro, a remeter, na sequência da deliberação da câmara municipal de vinte de março de dois mil e vinte e cinco (item quatro da respetiva ata), que aprovou a versão da 2.ª revisão do Plano Diretor Municipal a submeter a discussão pública, e tendo terminado o respetivo período, o Relatório de ponderação da discussão pública, bem como a Proposta de 2.ª revisão ao Plano Diretor Municipal de Santo Tirso, incorporadas as alterações decorrentes da ponderação das participações apresentadas durante o período de discussão pública, e da compatibilização com os pareceres emitidos. -----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foram apresentadas as seguintes propostas de deliberação: -----

A) Considerando o teor da aludida informação técnica, bem como o teor do aludido Relatório, documentos que aqui se dão por integralmente transcritos para todos os efeitos legais, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo, propôs que a câmara municipal, ponderado o teor do referido Relatório, do qual se juntará cópia à ata da presente reunião e dela ficará a fazer parte integrante, como Anexo I, deliberasse aprovar o Relatório de Ponderação da Discussão Pública e a sua divulgação através da comunicação social, no sítio institucional do Município na Interne e na Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial, em conformidade com o previsto no n.º 6 do artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei 80/2015, de 14 de maio. -----

B) Que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12



de setembro, e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 90.º, em conjugação com o artigo 119.º do RJIGT, deliberasse aprovar a proposta de 2.ª revisão ao Plano Diretor Municipal, a qual é constituída pelos elementos a seguir referidos, que serão juntos à ata da presente reunião e dela ficarão a fazer parte integrante, como Anexo II, e submeter a mesma à assembleia municipal, para aprovação. -----

a) Elementos fundamentais: -----

- Regulamento e anexos (Património Cultural; Áreas Programadas; Orientações e determinações do Programa Regional de Ordenamento Florestal de Entre o Douro e Minho; Áreas Excluídas da Reserva Ecológica Nacional); -----

- Planta de Ordenamento (Classificação e qualificação do solo; Salvaguardas ambientais e patrimoniais; Salvaguardas – Riscos; Salvaguardas – Zonamento acústico; Programação da execução do plano; -----

- Planta de Condicionantes (Recursos naturais, patrimoniais e infraestruturas; Áreas Prioritárias de Prevenção e Segurança e Redes de Defesa do SGIFR). -----

b) Elementos que acompanham o plano: -----

- Relatório e anexos; -----

- Programa de Execução e anexos; -----

- Plano de Financiamento e Fundamentação da Sustentabilidade Económica e Financeira;

- Relatório Ambiental e resumo não técnico. -----

c) Elementos complementares que acompanham o plano: -----

- Planta de Enquadramento Regional; -----

- Planta da Situação Existente; -----

- Planta das Áreas Percorridas por Incêndios Rurais nos últimos 25 anos; -----

- Carta do Património Arquitetónico e Arqueológico; -----

- Planta da Estrutura Ecológica Municipal por sistemas; -----

- Carta da Reserva Ecológica Municipal por tipologias; -----



- Planta dos Equipamentos e Infraestruturas; -----
- Planta e Relatório de Compromissos Urbanísticos; -----
- Participações recebidas em sede de discussão pública e respetivo relatório de ponderação; -----
- Ficha de Dados Estatísticos; -----
- Mapa de Ruído; -----
- Carta Educativa; -----
- Estudos de Caracterização. -----

Será junta também à ata da presente reunião, e dela ficará a fazer parte integrante, constituindo o Anexo III da mesma, cópia do parecer final da CCDR-NORTE, I. P., de 16 de janeiro de 2025. -----

Após apresentação do assunto os senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.IL fizeram a declaração política que consta das subsequentes três folhas.--

Seguidamente ausentaram-se da reunião de câmara. -----

Considerando que existe quórum de funcionamento e quórum deliberativo, o senhor presidente decidiu continuar a reunião de câmara, tendo ainda feito algumas referências à decisão tomada pelos senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.IL, conforme ficará a constar da ata desta reunião. -----

Após essa intervenção, o senhor presidente da câmara colocou as duas propostas que antecedem à votação. -----

A câmara municipal deliberou aprovar as referidas duas propostas, por unanimidade dos membros presentes. -----

DECLARAÇÃO POLÍTICA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, trabalhadores, público e comunicação social

Chegados a este ponto, e depois de analisarmos cuidadosamente o Relatório de Ponderação e a Proposta Final da 2.^a Revisão do PDM, não podem, os vereadores do PPD/PSD, deixar de registar, com a serenidade possível, que estamos perante um processo que levanta sérias dúvidas, tanto do ponto de vista jurídico como do ponto de vista democrático. E digo isto com muita tristeza, mas também com base nos próprios documentos que nos foram entregues.

Desde logo, convém recordar que o período de Discussão Pública terminou a **1 de agosto de 2025**.

Pela informação enviada e, diga-se divergente, da informação dos vereadores, que, têm números de denúncias superiores, os serviços analisaram 1053 participações, das quais 762 foram consideradas válidas, ou seja, 30% destas ficaram por analisar. Além disso, das 762 participações, 328 vieram a não ser acolhidas, ou seja mais 43%, o que somado dá um total de propostas rejeitadas e não acolhidas de quase 60%. **Algo impensável**, significa na prática, que, mais de 600 munícipes ficaram por esclarecer e respeitar. E, o próprio relatório reconhece que, da ponderação **dessas participações** (excluindo todas as outras), resultaram em **alterações ao solo urbano e ao solo rústico**, os seguintes valores:

- a) **6,5% do solo urbano;**
- b) **2,6% do solo rústico;**
- c) **2,4% da RAN;**
- d) **1% da REN.**

Estas alterações, foram introduzidas posteriormente e que **modificam a classificação de solo**. Ora, o próprio RJIGT é claro: **"qualquer alteração substancial que afete direitos, expectativas ou a estrutura territorial obriga à reabertura da Discussão Pública"**. E quando se altera a classificação de solo, sobretudo quando se mexe em reservas agrícolas e ecológicas, não estamos perante um detalhe técnico, mas sim de matéria muito sensível, com impacto direto na esfera jurídica dos proprietários.

Mas o relatório tenta convencer-nos de que estas alterações “**não são substanciais**”. Pois bem, quando um proprietário vê o seu terreno passar de urbano para Reserva Agrícola Nacional, ou quando outro vê o seu terreno sair de REN para entrar em solo urbano, isso não é substancial? É apenas um “**ajustamento**”? É uma espécie de **cosmética cartográfica**? É difícil não sorrir perante tamanha **elasticidade conceptual**.

Mas, esperem, porque depois há o risco real, objetivo e previsível, de **impugnação**. Não apenas por parte dos municípios, que verão os seus direitos afetados sem nova consulta, mas também por parte das próprias entidades competentes, que podem considerar que o procedimento não respeitou o RJIGT. E, sinceramente, não sei o que será mais grave, se a impugnação em si, ou, o facto de estarmos a ser empurrados para aprovar um documento que já nasce com este **potencial de nulidade**. *e viola o princípio de confiança!*

Mas o mais extraordinário, e aqui peço desculpa pela ironia inevitável, é que estamos hoje, dia 30, às 15h00, a discutir e votar este documento em reunião de Câmara... **E o mesmo documento já consta da ordem de trabalhos da Assembleia Municipal marcada para as 21h00 do mesmo dia e distribuída aos deputados na segunda feira (27 de abril) ao final do dia**. Ou seja, o órgão máximo, a Assembleia Municipal vai discutir um documento que ainda não tem deliberação. É uma espécie de **futurologia institucional**, um exercício de **adivinhação democrática**, uma confiança tão absoluta no resultado que quase dispensa a própria votação. (aliás o mesmo se passa em mais 3 pontos da ordem do dia!)

Isto não é apenas estranho. É revelador. Revela a forma como este **novo** Partido Socialista tem tratado os órgãos autárquicos, os vereadores e, no limite, o próprio princípio democrático. Esta Câmara transforma-se numa formalidade, a Assembleia Municipal numa extensão automática, e os vereadores e deputados da oposição num detalhe incómodo que se ultrapassa com agenda pré-preenchida.

E porque não pactuamos com atropelos procedimentais, nem com a ideia de que a democracia é um ritual e não um processo, informo desde já que vamos **remeter este caso à CCDR-N e ao Ministério Público**, para que avaliem a conformidade do procedimento, a legalidade das alterações introduzidas após a Discussão Pública e o respeito pelos direitos dos municípios. Informamos ainda que iremos dar entrada de uma providência cautelar para impedir a entrada em vigor desta 2ª Revisão, altamente lesiva e desrespeitadora de todos os municípios.

E, Senhor Presidente, porque há momentos em que o protesto tem de ser mais do que palavras, e porque não estamos disponíveis para legitimar com a nossa presença um

processo conduzido desta forma, **os vereadores da oposição ausentar-se-ão do restante período da reunião**, em sinal de profundo **desagrado, protesto e tristeza** pelo modo como este Executivo tem tratado não apenas os vereadores do PPD/PSD, mas também a própria Câmara e a Assembleia Municipal.

É um dia triste para a democracia local. E é ainda mais triste perceber que, para alguns, isto parece absolutamente normal.

Os vereadores do PPD/PSD

Ricardo Pereira

Fernando Vale

Paula Graça

(em substituição da Sara Lima)



5. PLANO MUNICIPAL DE AÇÃO CLIMÁTICA (PMAC) DE SANTO TIRSO – APROVAÇÃO. -----

Presente informação da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade, de vinte e três do corrente mês de abril, registada com o número três mil duzentos e treze, a remeter proposta do Plano Municipal de Ação Climática (PMAC) de Santo Tirso, do qual se juntará cópia à ata da presente reunião e dela ficará a fazer parte integrante, constituindo o Anexo IV da mesma. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em Anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse aprovar a proposta do referido Plano e submeter o mesmo à aprovação da assembleia municipal. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade dos membros presentes na reunião. -----



6. EMPREITADA DE CONCEÇÃO-CONSTRUÇÃO - PARQUE PÚBLICO DE HABITAÇÃO A CUSTOS ACESSÍVEIS - GEÃO - SANTO TIRSO: DECISÃO DE CONTRATAR (ARTIGO 36.º DO CCP).-----

Presente informação da Divisão de Empreitadas, de vinte e três do corrente mês de abril, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, relativa à proposta de início do procedimento de formação do contrato de empreitada de conceção-construção da obra acima referida, no âmbito do procedimento de contratação pública n.º 31/26 (OBM), processo 411/CPI/E/2026, a remeter o caderno de encargos e programa de procedimento para efeitos da respetiva decisão de contratar (artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos - CCP) da empreitada de conceção-construção relativa à obra acima identificada, que integra o respetivo Estudo Prévio, aprovado por deliberação da câmara municipal de dois de outubro de dois mil e vinte e cinco (item nove da respetiva ata) e que faz parte integrante do respetivo procedimento de contratação pública, integrando o caderno de encargos.

O senhor presidente da câmara municipal propôs que a câmara municipal deliberasse:----

1. Aprovar as demais peças do procedimento de contratação pública (programa de procedimento e caderno de encargos, e respetivos anexos) com vista à formação do contrato da empreitada acima referida, das quais se juntarão cópias à ata da presente reunião e dela ficarão a fazer parte integrante, constituindo o anexo V da mesma. -----

No artigo 20.º do Programa de procedimento foram fixadas as condições em que uma proposta será considerada com preço anormalmente baixo (PAB). -----

A decisão de fixação de um preço ou custo anormalmente baixo tem por fundamentação mitigar o risco associado à adjudicação de propostas com valores que possam vir a comprometer o regular funcionamento do mercado, em resultado da aceitação de propostas cujo valor se afigura incompatível com uma adequada execução do contrato, por parte da entidade executante, designadamente, em termos de qualidade dos materiais, da correta execução das atividades, do cumprimento dos prazos a que se vincula e das suas obrigações perante terceiros. -----



A fixação de um preço ou custo anormalmente baixo através de uma percentagem de redução com referência ao preço base contribui para a apresentação de propostas apoiadas em preços artificialmente definidos, ou seja, propostas cujo valor é obtido, não como resultado do adequado estudo das atividades que integram o mapa de quantidades e consequentemente dos preços unitários que, de facto, lhes correspondem, mas sim a partir da obrigação da sua acomodação junto a um valor pré-definido, obtido, exclusivamente, a partir do preço base subtraído da percentagem correspondente à redução a partir do qual o preço é classificado como anormalmente baixo. -----

Com a fixação do preço ou custo anormalmente baixo nos moldes indicados no artigo 20.º do programa de procedimento, o preço base deixa de ser o valor a partir do qual se mede a redução para efeitos de apuramento de um preço ou custo anormalmente baixo. Como esse valor deixa de ser previamente conhecido, por resultar da média das propostas admitidas, já não será possível aos concorrentes, em fase de concurso, antecipar a partir de que montante o valor da sua proposta passa a ser considerado como anormalmente baixo, como acontecia anteriormente, circunstância que reduz a tendência para a apresentação de propostas artificialmente construídas. -----

No que se refere à percentagem de 15% estipulada, nos termos anteriormente referidos, como redução a partir da qual é definido o preço anormalmente baixo, a mesma foi escolhida tendo em conta que, por norma, a margem (onde são incorporados os custos indiretos, custos de administração e sede, de risco e lucro das obras) acrescentada ao preço de custo oscila entre os 15% e 25%. Ora, qualquer redução sobre um preço de mercado, que ultrapasse essa ordem de grandeza, implica que a redução já poderá ultrapassar a referida margem, retirando valor ao preço de custo, com todas as implicações que daí advêm, quer em termos de garantias de cumprimento do contrato, quer em termos de práticas anti concorrenciais. -----

2. Tomar a decisão de contratar prevista no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, mediante procedimento de concurso público, com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos da alínea a) do artigo 19.º do mesmo Código, e autorizar a despesa inerente ao



contrato de empreitada de conceção-construção a celebrar, cujo preço base é de 21.495.016,94 € (vinte e um milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, dezasseis euros e noventa e quatro cêntimos), excluído o IVA, estando dividido da seguinte forma: -----

a) 219.694,44 € (duzentos e dezanove mil seiscentos e noventa e quatro euros e quarenta e quatro cêntimos) pela execução da prestação correspondente à conceção; -----

b) 21.275.322,50 € vinte e um milhões, duzentos e setenta e cinco mil, trezentos e vinte e dois euros e cinquenta cêntimos) pela execução da prestação correspondente à execução da obra.

O preço base constante do caderno de encargos foi determinado com base na estimativa orçamental constante do Estudo Prévio, acrescida de uma atualização que reflete o aumento de preços verificado desde a aprovação do referido estudo até à presente data. -----

O prazo de execução do contrato é de 630 (seiscentos e trinta) dias, discriminado em 90(noventa) dias para o projeto de execução e 540 (quinhentos e quarenta) dias para a construção, que se considera necessário e suficiente para o efeito, tendo em conta obras da mesma espécie e condições de execução. -----

A decisão de contratar tem a seguinte fundamentação: -----

A obra a executar consiste na construção de um edifício destinado à função de Habitação Multifamiliar a custos controlados, localizado no loteamento da Quinta de Geão, Santo Tirso, em lote propriedade do município, procurando dar resposta às necessidades de habitação e, por isso, torna-se fulcral construir uma nova oferta de unidades de habitação multifamiliar que possam dar resposta à estratégia local de habitação do Município. O Município de Santo Tirso é considerado um ponto estratégico da área metropolitana do Porto e sofreu, na última década, um crescimento populacional e uma maior procura por habitação. Neste sentido, e em resposta às necessidades atuais, a obra a contratar contempla 3 locos habitacionais com 2 pisos abaixo da cota de soleira e 6 pisos acima da cota de soleira (r/c + 5), com um total de 145 fogos que variam entre a tipologia T1 (63 fogos), T2 (75 fogos) e T3 (6 fogos), distribuídos pelos 3 blocos. -----



Assim, com a execução da obra prosseguem-se as atribuições do município no domínio da habitação (Cfr. alínea j) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro). -----

3. Autorizar a despesa com a execução do contrato a celebrar, que será suportada pela rubrica orçamental com a classificação económica 02/07010201, decisão que, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 149.º do Código do Procedimento Administrativo, ficará condicionada à aprovação, pela assembleia municipal, da proposta de 3.ª alteração orçamental modificativa, aprovada pela câmara municipal no ponto três da ordem de trabalhos desta reunião. Após a aprovação da 3.ª alteração orçamental modificativa, e antes da abertura do respetivo procedimento, a Divisão Financeira emitirá a correspondente proposta de cabimento orçamental.-----

4. Solicitar autorização à assembleia municipal para a assunção de compromissos plurianuais resultantes do contrato a celebrar, com a seguinte repartição plurianual: -----

- 2026: 219.694,44€ (duzentos e dezanove mil seiscentos e noventa e quatro euros e quarenta e quatro cêntimos), acrescido de IVA, o que perfaz o montante de 232.876,11 € (duzentos e trinta e dois mil oitocentos e setenta e seis euros e onze cêntimos); -----

- 2027: 14.183.548,20€ (catorze milhões cento e oitenta e três mil quinhentos e quarenta e oito euros e vinte cêntimos), acrescido de IVA, o que perfaz o montante de 15.034.561,09 € (quinze milhões e trinta e quatro mil quinhentos e sessenta e um euros e nove cêntimos); -----

- 2028: 7.091.774,30€ (sete milhões e noventa e um mil setecentos e setenta e quatro euros e trinta cêntimos), acrescido de IVA, o que perfaz o montante de 7 517 280,76 € (sete milhões quinhentos e dezassete mil duzentos e oitenta euros e setenta e seis cêntimos). -----

5. Decidir não contratar por lotes, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 46.º-A do Código dos Contratos Públicos, com a fundamentação que consta da aludida informação técnica.

6. Designar o júri do respetivo procedimento com a seguinte composição: -----

Membros efetivos:-----

- Presidente – Eng.º Sérgio Rodrigo Martins Delgado, Chefe da Divisão de Empreitadas,



em regime de substituição; -----

- Arquiteto Nuno Francisco Magalhães Pinto, Chefe da Divisão de Projetos, em regime de substituição; -----

- Dra. Emília Cristina Campos Ramos Maia – Chefe da Divisão da Contratação Pública, em regime de substituição, que exercerá as funções de secretária do procedimento. -----

Membros suplentes: -----

- Eng.ª Cláudia Orquídea Pinto Azinheira Reguenga, Técnica Superior afeta à Divisão de Empreitadas. -----

- Eng.º Teófilo Joaquim Azevedo Pereira, Técnico Superior afeto à Divisão de Projetos. -

7. Delegar no júri do procedimento a competência para a prestação de esclarecimentos que sejam solicitados pelos interessados, necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento. -----

8. Designar, como gestor do contrato, o identificado Eng.º Sérgio Rodrigo Martins Delgado, que será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pela Eng.ª Cláudia Orquídea Pinto Azinheira Reguenga. -----

A proposta, com os oito pontos que a integram, foi aprovada por unanimidade dos membros presentes na reunião de câmara. -----



7. CANDIDATURA APRESENTADA PELO MUNICÍPIO - NORTE2030-FEDER-01632300 - REQUALIFICAÇÃO URBANA DE AREIAS - ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO. -----

Presente informação do Departamento Jurídico, Financeiro e da Transição Digital, de vinte e dois do corrente mês de abril, registada com o número três mil cento e sessenta e oito, a comunicar que a candidatura apresentada pelo município a financiamento comunitário para a operação designada “Requalificação Urbana de Areias” relativa à empreitada de beneficiação do jardim Pinto Leite e envolvente foi aprovada por decisão do Conselho Diretivo do Programa Regional do Norte 2030, de dezassete do corrente mês de abril, nas condições constantes do respetivo Termo de Aceitação, do qual se anexará cópia à ata da presente reunião e dela ficará a fazer parte integrante, constituindo o anexo VI da mesma. -----

O projeto prevê um investimento elegível total de 570.451,24€ (quinhentos e setenta mil quatrocentos e cinquenta e um euros e vinte e quatro cêntimos), com uma taxa de cofinanciamento de 78,36%, correspondendo a uma dotação FEDER de 447 033,80€ (quatrocentos e quarenta e sete mil e trinta e três euros e oitenta cêntimos). -----

O senhor presidente submeteu à ratificação da câmara municipal a decisão de apresentação da referida candidatura, bem como a aceitação das condições da sua aprovação, expressas naquele Termo de Aceitação. -----

A câmara municipal deliberou, por unanimidade dos membros presentes na reunião, ratificar a decisão de apresentação da referida candidatura, bem como aceitar as condições da sua aprovação. -----



8. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E AS FÁBRICAS DAS IGREJAS PAROQUIAIS DO CONCELHO - PARTICIPAÇÃO DE DESPESAS COM A CONSERVAÇÃO, REABILITAÇÃO OU RESTAURO DE BENS MÓVEIS.-----

Presente informação da Divisão de Património e Museus, de vinte e três do corrente mês de abril, registada com o número três mil duzentos e catorze, a apresentar proposta de protocolo a celebrar com as Fábricas das Igrejas Paroquiais do concelho de Santo Tirso, que tem por objeto a atribuição de um apoio financeiro destinado a compartilhar parte das despesas inerentes à conservação, reabilitação ou restauro de arte sacra, ou de outro tipo de património religioso de reconhecido interesse histórico, artístico ou cultural. -----

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerando o teor da aludida informação técnica, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo; -----

Considerando o que consta dos pressupostos das minutas de Protocolo juntas com a aludida informação técnica, que se juntarão à ata da presente reunião e dela ficarão a fazer parte integrante, constituindo os Anexos VII a XXX da mesma; -----


Proponho que a câmara municipal, delibere atribuir um apoio financeiro no montante de 2.000,00€ (dois mil euros) a cada uma das Paróquias, o que perfaz uma despesa no montante global de 48.000,00€ (quarenta e oito mil euros), a satisfazer pela rubrica orçamental com a classificação 080701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 304/2026, nos termos das referidas minutas. -----

Os compromissos inerentes estão registados no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental, conforme consta da listagem que se junta à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo a subsequente folha. -----



As Paróquias com quem será celebrado o aludido Protocolo têm a sua situação tributária e contributiva regularizada perante a Segurança Social e cumpriram as suas obrigações declarativas para efeitos de Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme consta daquela listagem. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade dos membros presentes na reunião. -----



 Adilson Aguiar

INSTITUIÇÃO	CABIMENTO	DATA	COMPROMISSO	REQ. EXTERNA	AT		SS		RCBE
					DATA	VALIDADE	DATA	VALIDADE	
Fábrica Igreja Paroquial Burgães	304/2026	15/01/2026	67/2026	262/2026	08/01/2026	4 meses	08/01/2026	4 meses	14/01/2026
Fábrica Igreja Paroquial S. Miguel do Couto	304/2026	15/01/2026	71/2026	264/2026	08/01/2026	4 meses	08/01/2026	4 meses	14/01/2026
Fábrica da Igreja Paroquial Monte Córdova	304/2026	16/01/2026	73/2026	266/2026	08/04/2026	4 meses	01/04/2026	6 meses	14/01/2026
Fábrica Igreja Paroquial S. Salvador do Campo	304/2026	16/01/2026	74/2026	268/2026	13/04/2026	6 meses	23/04/2026	4 meses	20/03/2026
Fábrica Igreja Paroquial S. Martinho do Campo	304/2026	16/01/2026	76/2026	267/2026	19/01/2026	6 meses	19/01/2026	6 meses	20/03/2026
Fábrica Igreja Paroquial S. Tomé de Negrelos	304/2026	16/01/2026	77/2026	270/2026	13/04/2026	6 meses	13/04/2026	6 meses	13/02/2026
Fábrica Igreja Paroquial S. Mamede de Negrelos	304/2026	16/01/2026	79/2026	273/2026	07/01/2026	6 meses	07/01/2026	6 meses	20/03/2026
Fábrica Igreja Paroquial S. Tiago da Carreira	304/2026	16/01/2026	80/2026	275/2026	07/01/2026	6 meses	07/01/2026	6 meses	04/02/2026
Fábrica Igreja Paroquial S. Paio Guimarei	304/2026	16/01/2026	81/2026	276/2026	07/01/2026	6 meses	07/01/2026	6 meses	11/02/2026
Fábrica Igreja Paroquial Lamelas	304/2026	16/01/2026	82/2026	277/2026	17/11/2025	6 meses	17/11/2025	6 meses	28/01/2026
Fábrica Igreja Paroquial Agrela	304/2026	16/01/2026	83/2026	278/2026	07/01/2026	6 meses	07/01/2026	6 meses	23/01/2026
Fábrica Igreja Paroquial Refojos	304/2026	16/01/2026	86/2026	271/2026	17/11/2025	6 meses	17/11/2025	6 meses	05/11/2025
Fábrica Igreja Paroquial Reguenga	304/2026	16/01/2026	88/2026	282/2026	17/11/2025	6 meses	17/11/2025	6 meses	28/01/2026
Fábrica Igreja Paroquial Sta. Cristina do Couto	304/2026	16/01/2026	89/2026	284/2026	19/01/2026	6 meses	19/01/2026	6 meses	16/06/2025
Fábrica Igreja Paroquial Fontiscos	304/2026	16/01/2026	91/2026	285/2026	19/01/2026	6 meses	19/01/2026	6 meses	25/09/2025
Fábrica Igreja Paroquial Sta. Maria Madalena	304/2026	16/01/2026	92/2026	287/2026	07/01/2026	6 meses	07/01/2026	6 meses	12/01/2026
Fábrica Igreja Paroquial Roriz	304/2026	16/01/2026	95/2026	289/2026	26/03/2026	6 meses	26/03/2026	6 meses	18/09/2025
Fábrica Igreja Paroquial Vilarinho	304/2026	16/01/2026	94/2026	288/2026	19/01/2026	6 meses	19/01/2026	6 meses	28/01/2026
Fábrica Igreja Paroquial Rebordões	304/2026	16/01/2026	93/2026	286/2026	28/01/2026	6 meses	28/01/2026	4 meses	28/01/2026
Fábrica Igreja Paroquial Areias	304/2026	16/01/2026	90/2026	283/2026	26/03/2026	6 meses	26/03/2026	6 meses	24/06/2025
Fábrica Igreja Paroquial Sequeirô	304/2026	16/01/2026	87/2026	281/2026	15/01/2026	6 meses	12/01/2026	4 meses	15/04/2025
Fábrica Igreja Paroquial Lama	304/2026	16/01/2026	85/2026	280/2026	03/12/2025	6 meses	03/12/2025	6 meses	15/04/2025
Fábrica Igreja Paroquial Vila das Aves	304/2026	16/01/2026	84/2026	274/2026	13/11/2025	6 meses	13/11/2025	6 meses	25/02/2025
Fábrica Igreja Paroquial Palmeira	304/2026	16/01/2026	78/2026	272/2026	16/01/2026	4 meses	22/01/2026	4 meses	21/01/2026



9. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CORPO NACIONAL DE ESCUTAS PARA OBRAS NO EDIFÍCIO SEDE DO AGRUPAMENTO 308 - S. BARTOLOMEU DE FONTISCOS.-----

Presente informação do Serviço de Juventude e Voluntariado, de vinte do corrente mês de abril, registada com o número dois mil oitocentos e quarenta e nove, a propor a atribuição de um subsídio ao Corpo Nacional de Escutas, para ajudar a custear as obras de intervenção no telhado e no chão do edifício sede do Agrupamento de Escuteiros 308, de São Bartolomeu de Fontiscos. -----

Pelo senhor presidente da câmara foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerando que o município cedeu o direito de utilização ao Corpo Nacional de Escutas, Agrupamento 503 – S. Bartolomeu, do prédio urbano propriedade do município, sito na Rua da Escola do Monte, União de Freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e São Miguel) e Burgães, para funcionamento da Sede daquele Agrupamento de Escuteiros; -----

Considerando o teor da aludida informação técnica, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo; -----

Considerando que o Corpo Nacional de Escutas tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital de Lisboa do Instituto da Segurança Social I.P., no dia três de fevereiro último, válida por quatro meses; tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Lisboa-3, na mesma data, igualmente válida por quatro meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia 19 de janeiro de 2026.

Proponho que a câmara municipal delibere atribuir ao Corpo Nacional de Escutas um subsídio no montante de 27.021,00€ (vinte e sete mil e vinte e um euros), para ajudar a custear as despesas com as obras de intervenção no referido edifício, a executar com acompanhamento e fiscalização dos serviços técnicos da câmara e a pagar à medida da execução dos trabalhos. -----



A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 080701 na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 951/2026.-----

O compromisso inerente está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 732/2026, conforme documento de requisição externa de despesa número 1023/2026, de 24 de abril. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade dos membros presentes na reunião.-----



10. ROTARY CLUBE DE SANTO TIRSO - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA A CONCRETIZAÇÃO DO PROJETO “MARCO ROTÁRIO”. -----

Presente ofício de oito do corrente mês de abril da associação denominada Rotary Clube de Santo Tirso, registado com o número mil novecentos e oitenta e quatro, a solicitar o apoio institucional e financeiro do Município para a concretização do Projeto denominado “Marco Rotário”, que consiste na construção de uma escultura - Marco Rotário - a implantar na rotunda situada junto à saída da Central de Camionagem, que pretende simbolizar os valores do Rotary Internacional. -----

O assunto bem informado pela Divisão de Ação Social, conforme informação de catorze do corrente mês de abril, registada com o número dois mil novecentos e noventa e dois. -----

Pelo senhor presidente da câmara foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerando o teor da aludida informação técnica, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo; -----

Considerando que a identificada associação não está obrigada à inscrição como contribuinte da Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social I.P., no dia treze do corrente mês de abril; tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, na mesma data, válida por quatro meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia 10 de dezembro de 2025. -----

Proponho que a câmara municipal delibere atribuir à associação Rotary Clube de Santo Tirso um subsídio no montante de 37.000,00€ (trinta e sete mil euros), para ajudar a custear as despesas com a execução do referido projeto, a pagar mediante a apresentação das respetivas faturas. -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 080701 na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 944/2026. -----

O compromisso inerente está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução



orçamental com o número 731/2026, conforme documento de requisição externa de despesa número 1022/2026, de 24 de abril. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade dos membros presentes na reunião.-----



11. AEBA - ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DO BAIXO AVE - PEDIDO DE SUBSÍDIO.-----

Presente ofício de dezasseis do corrente mês de abril da associação denominada AEBA - Associação Empresarial do Baixo Ave, registado com o número dez mil e quarenta e quatro, a solicitar a atribuição de um apoio financeiro do Município para ajudar a custear as despesas com a colocação de uma escultura da autoria do artista Ricardo Augusto Pereira, peça que foi colocada no Município de Santo Tirso na Rotunda próxima da Zona Industrial de Fontiscos e Poupa. -----

O assunto bem informado pela Divisão Municipal INVEST Santo Tirso, conforme informação de vinte e dois do corrente mês de abril, registada com o número três mil cento e noventa e três.-----

Pelo senhor presidente da câmara foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerando o teor da aludida informação técnica, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo; -----

Considerando que a identificada associação tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social I.P., no dia vinte e quatro do corrente mês de abril, válida por quatro meses; tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças da Trofa, na mesma data, igualmente válida por quatro meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia 23 de dezembro de 2025. -----

Proponho que a câmara municipal delibere atribuir à associação AEBA - Associação Empresarial do Baixo Ave, um subsídio no montante de 22.500,00€ (vinte e dois mil e quinhentos euros), para ajudar a custear as despesas com a execução do referido projeto, a pagar mediante a apresentação das respetivas faturas.-----



A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 080701 na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 953/2026. -----

O compromisso inerente está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 733/2026, conforme documento de requisição externa de despesa número 1026/2026, de 24 de abril. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade dos membros presentes na reunião.-----



12. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM A LIGA PORTUGUESA TROTE GALOPE. --

Presente o processo registado na Divisão de Desporto com o número 65/26, respeitante a pedido da associação denominada Liga Portuguesa Trote Galope, enviado por email de trinta e um de março último, registado com o número oito mil setecentos e noventa e três, relativo à celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo para apoio à realização de uma corrida de cavalos a trote e galope em Santo Tirso, evento desportivo promovido em coorganização com o Município de Santo Tirso. -----

O assunto vem informado pela Divisão de Desporto, conforme informação registada com o número três mil cento e cinquenta e sete, de vinte e um do corrente mês de abril, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação. -----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi dito: -----

Considerando que a associação denominada Liga Portuguesa Trote Galope - LPTG tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital de Lisboa do Instituto da Segurança Social, I.P., no dia seis de março findo, válida por quatro meses; tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida via internet pelo Serviço de Finanças de Lisboa-2 na mesma data, igualmente válida por quatro meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos de Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida em catorze de fevereiro último; -----

Considerando o teor da aludida informação da Divisão de Desporto, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo; -----

Considerando a competência prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, proponho que a câmara municipal



delibere atribuir uma comparticipação financeira no montante de 23.500,00€ (vinte e três mil e quinhentos euros) para apoiar a prossecução do programa de desenvolvimento desportivo a realizar pela identificada associação, no ano em curso, cuja prova a realizar em Santo Tirso é uma coorganização com o município, nos termos da minuta de contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se juntará à ata da presente reunião e dela ficará a fazer parte integrante, constituindo o anexo XXXI da mesma. -----

O montante da comparticipação financeira a atribuir pelo município será suportado pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 933/2026. -----

O compromisso inerente à atribuição da referida comparticipação financeira está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 719/2026, conforme documento de requisição externa de despesa n.º 1006/2026, de 22 de abril. -----

Ao contrato a celebrar não é aplicável a parte II do Código dos Contratos Públicos, de harmonia com o previsto na alínea c) do n.º 4 do artigo 5.º do referido Código. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade dos membros presentes na reunião. -----



13. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM O CLUBE AUTOMÓVEL DE SANTO TIRSO

Presente o processo registado na Divisão de Desporto com o número 39/26, respeitante a pedido da associação denominada Clube Automóvel de Santo Tirso, enviado por email de vinte e cinco de março último, registado com o número oito mil e vinte e dois, relativo à celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo para apoio às atividades prosseguidas por aquela instituição desportiva no ano em curso, designadamente a realização do Rali de Santo Tirso, evento desportivo promovido em coorganização com o Município de Santo Tirso. -----

O assunto vem informado pela Divisão de Desporto, conforme informação registada com o número três mil cento e cinquenta e nove, de vinte e um do corrente mês de abril findo, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais. -----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerando que a identificada associação tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., no dia três de fevereiro último, válida por quatro meses; tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida via internet pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, na mesma data, igualmente válida por quatro meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos de Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia 03 de fevereiro de 2025; -----

Considerando o teor da aludida informação da Divisão de Desporto, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo; -----

Considerando que a associação denominada Clube Automóvel de Santo Tirso cumpriu as obrigações decorrentes de anteriores contratos-programa de desenvolvimento desportivo celebrados com o município e as demais obrigações previstas no regime jurídico aplicável; -----



Considerando a competência prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, proponho que a câmara municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira no montante de 90.000,00€ (noventa mil euros) para apoiar a prossecução do programa de desenvolvimento desportivo a realizar pela identificada associação, designadamente a organização do Rali de Santo Tirso, nos termos da minuta de contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se juntará à ata da presente reunião e dela ficará a fazer parte integrante, constituindo o anexo XXXII da mesma, na condição de apresentação de documento de certificação legal de contas emitido por Revisor Oficial de Contas (ROC), comprovativo da regularidade da sua situação financeira, em cumprimento do disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, e de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 149.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

O montante da comparticipação financeira a atribuir pelo município será suportado pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 932/2026. -----

O compromisso inerente à atribuição da referida comparticipação financeira está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 717/2026, conforme documento de requisição externa de despesa n.º 1005/2026, de 22 de abril. -----

Ao contrato a celebrar não é aplicável a parte II do Código dos Contratos Públicos, de harmonia com o previsto na alínea c) do n.º 4 do artigo 5.º do referido Código. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade dos membros presentes na reunião. -----



PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO. -----

De harmonia com as regras constantes do artigo 14.º do regimento da câmara municipal, inscreveu-se para participar nesta reunião a senhora Maria João Baltar Pereira, conforme pedido de inscrição registado no sistema de gestão documental com o número dez mil oitocentos e setenta e dois.

A intervenção da munícipe atrás identificada ficará a constar, de forma sumária, na ata desta reunião. -----

O senhor presidente prestou esclarecimentos, conforme ficará a constar da ata desta reunião. -----



APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA: No final e depois de lida a presente ata, o senhor presidente propôs a aprovação da mesma ata em minuta nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

A ata foi aprovada em minuta por unanimidade dos membros presentes na reunião.

Todas as deliberações constantes desta ata foram tomadas por votação nominal. -----

Todos os documentos anexos à presente ata ficam rubricados pelo presidente da câmara e por quem secretariou a presente reunião. -----



Alina Fagundes

ENCERRAMENTO. -----

A reunião foi encerrada eram: Quinze horas e quarenta e cinco minutos. -----

E para constar se lavrou a presente ata que tem quarenta e quatro folhas, apenas utilizadas no anverso, que eu *Alina Fagundes*

funcionária designada para secretariar a reunião subscrevo e vai ser assinada por quem presidiu.

Alina Fagundes